



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII - Nº 130

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	13429
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	13429
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	13432
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	13433
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	13433
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	13438

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1993

O MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

R E S O L V E nomear a Bacharela ENI ALVES VILA-NOVA, Técnico Judiciário, Classe "A", do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, Código STF-DAS-101.3, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Euclides Ferreira.

MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI

Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Coordenação Eleitoral

Subsecretaria Judiciária

Despacho

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL Nº 13.815 - CIs. 10a. - RIO GRANDE DO SUL (15ª Zona - Carazinho)

Requerentes : Diretório Municipal do PTB, por seu Presidente e Luiz Pedro Sandri e outros
Advogado : Dr. João Nascimento da Silva
Relator : Ministro MARCO AURELIO
Protocolo : 5.466/93

O Exmo. Sr. Ministro MARCO AURELIO, Relator, exarou o seguinte despacho:

"Formalize-se a conclusão supra - falta-lhe a assinatura do Diretor - Geral e a data - autos recebidos em 6.7.93.

Tragam aos autos os autores a comprovação da regularidade da apresentação processual.

Informe o Setor competente do Tribunal o estágio em que se encontra o processo nº 1.850 - CIs. 2a. (fl. 12).
Publique-se.
Brasília, 7 de julho de 1993.
Ministro MARCO AURELIO, Relator".

Corregedoria-Geral Eleitoral

Despachos

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 3330-8/93

Requerente : JOSÉ WALDO SARAIVA CAMARA FILHO

Inscrição nº : 0046820580825

Zona Eleitoral: 007º/Recife/PE

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 15/16.

Mantenha-se a correção procedida pela Coordenação-Geral de Informática (fls. 13), ou seja: liberada a inscrição nº 0046820580825, da 007ª ZE/PE, e cancelada a inscrição nº 177290890175, da 005ª ZE/SP, ambas de JOSÉ WALDO SARAIVA CAMARA FILHO.

Tomadas as providências pertinentes, remeta-se o presente à 007ª ZE/PE, por intermédio da douta Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, para conhecimento, medidas cabíveis, inclusive ciência ao eleitor e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 3046-5/93

Requerente : RONALDO FRANCISCO MIRANDA

Inscrição nº : 100990070205

Zona Eleitoral: 103ª/Divinópolis/MG

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 21/22.

Mantenha-se a correção procedida pela Coordenação-Geral de Informática (fls. 23), ou seja: liberada a inscrição nº 100990070205, da 103ª ZE/MG, e cancelada a inscrição nº 0169196770116, da 287ª ZE/SP, ambas de RONALDO FRANCISCO MIRANDA.

Tomadas as providências pertinentes, remeta-se o presente à 103ª ZE/MG, por intermédio da douta Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, para conhecimento, medidas cabíveis, inclusive ciência ao eleitor e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 2918-1/92

Requerente : MARIVALDO NERI BATISTA

Inscrição nº : 0075221520574

Zona Eleitoral: 008ª/Salvador/BA

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 14/15.

Mantenha-se a correção procedida pela Coordenação-Geral de Informática (fls. 11), ou seja: liberada a inscrição nº 0075221520574, da 008ª ZE/BA, e cancelada a inscrição nº 0165347070141, da 183ª ZE/SP, ambas de MARIVALDO NERI BATISTA.

Tomadas as providências pertinentes, remeta-se o presente à 008ª ZE/BA, por intermédio da douta Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado da Bahia, para conhecimento, medidas cabíveis, inclusive ciência ao eleitor e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 2914-9/92

Requerente : ANA BARTOLOMEU RIBEIRO DA CRUZ

Inscrição nº : 074365060515

Zona Eleitoral: 003ª/Salvador/BA

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 17/18.

Mantenha-se a correção procedida pela Coordenação-Geral de Informática (fls. 14), ou seja: liberada a inscrição nº 074365060515, da 003ª ZE/BA, e cancelada a inscrição nº 0086856650302, da 084ª ZE/RJ, ambas de ANA BARTOLOMEU RIBEIRO DA CRUZ.

Tomadas as providências pertinentes, remeta-se o presente à 003ª ZE/BA, por intermédio da d.ª Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado da Bahia, para conhecimento, medidas cabíveis, inclusive ciência ao eleitor e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 2934-3/92

Requerente : JOSÉ ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Inscrição nº : 0087397650302

Zona Eleitoral: 107ª/Itaperuna/RJ

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 18/19.

Mantenha-se a correção procedida pela Coordenação-Geral de Informática (fls. 15), ou seja: liberada a inscrição nº 0087397650302, da 107ª ZE/RJ, e cancelada a inscrição nº 0189772320183, da 254ª ZE/SP, ambas de JOSÉ ROBERTO DA SILVA PIMENTA.

Tomadas as providências pertinentes, remeta-se o presente à 107ª ZE/RJ, por intermédio da d.ª Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, medidas cabíveis, inclusive ciência ao eleitor e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 2931-9/92

Requerente : JABES FRANCISCO ANDRADE SILVA

Inscrição nº : 075364070574

Zona Eleitoral: 002ª/Salvador/BA

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 16/17.

Mantenha-se a correção procedida pela Coordenação-Geral de Informática (fls. 13), ou seja: liberada a inscrição nº 075364070574, da 002ª ZE/BA, e cancelada a inscrição nº 0204121840116, da 275ª ZE/SP, ambas de JABES FRANCISCO ANDRADE SILVA.

Tomadas as providências pertinentes, remeta-se o presente à 002ª ZE/BA, por intermédio da d.ª Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado da Bahia, para conhecimento, medidas cabíveis, inclusive ciência ao eleitor e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 2916-5/92

Requerente : LEILA ROCHA MARQUES

Inscrição nº : 0067894420590

Zona Eleitoral: 002ª/Salvador/BA

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 16/17.

Mantenha-se a correção procedida pela Coordenação-Geral de Informática (fls. 13), ou seja: liberada a inscrição nº 0067894420590, da 002ª ZE/BA, e cancelada a inscrição nº 0080909260345, da 007ª ZE/RJ, ambas de LEILA ROCHA MARQUES.

Tomadas as providências pertinentes, remeta-se o presente à 002ª ZE/BA, por intermédio da d.ª Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado da Bahia, para conhecimento, medidas cabíveis, inclusive ciência ao eleitor e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 2917-3/92

Requerente : JOÃO DACIO DAS NEVES FILHO

Inscrição nº : 0072330830507

Zona Eleitoral: 002ª/Salvador/BA

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 16/17.

Mantenha-se a correção procedida pela Coordenação-Geral de Informática (fls. 13), ou seja: liberada a inscrição nº 0072330830507, da 002ª ZE/BA, e cancelada a inscrição nº 0079254360353, da 017ª ZE/RJ, ambas de JOÃO DACIO DAS NEVES FILHO.

Tomadas as providências pertinentes, remeta-se o presente à 002ª ZE/BA, por intermédio da d.ª Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado da Bahia, para conhecimento, medidas cabíveis, inclusive ciência ao eleitor e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 3419-3/93

Requerente : JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO

Inscrição nº : 00141545590132

Zona Eleitoral: 328ª/São Paulo/SP

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 15/16.

Proceda-se à liberação da inscrição nº 00141545590132, da 328ª ZE/SP, referente ao eleitor JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO, e mantenha-se liberada a inscrição nº 0045893260884, da 127ª ZE/PE, do eleitor JOÃO AMARO DA SILVA, que lhe é coincidente.

Tomadas as providências pertinentes, promova-se a remessa dos autos à 328ª ZE/SP, por intermédio da d.ª Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para conhecimento, medidas cabíveis e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 3424-0/93

Requerente : JOSÉ AMARO DA SILVA

Inscrição nº : 003798300159

Zona Eleitoral: 003ª/São Paulo/SP

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 15/16.

Proceda-se à liberação da inscrição nº 003798300159, da 003ª ZE/SP, referente ao eleitor JOSÉ AMARO DA SILVA, e mantenha-se liberada a inscrição nº 0022187131783, da 017ª ZE/AL, do eleitor JOSÉ MAURO DA SILVA BARROS, que lhe é coincidente.

Tomadas as providências pertinentes, promova-se a remessa dos autos à 003ª ZE/SP, por intermédio da d.ª Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para conhecimento, medidas cabíveis e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 3421-5/93

Requerente : NOÉ ALVES DA SILVA

Inscrição nº : 0061020160281

Zona Eleitoral: 118ª/Governador Valadares/MG

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 11/12.

Proceda-se à liberação da inscrição nº 0061020160281, da 118ª ZE/MG, referente ao eleitor NOÉ ALVES DA SILVA, e mantenha-se liberada a inscrição nº 0080994350116, da 248ª ZE/SP, do eleitor JOSÉ ALVES DA SILVA, que lhe é coincidente.

Tomadas as providências pertinentes, promova-se a remessa dos autos à 118ª ZE/MG, por intermédio da d.ª Corregedoria-Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, para conhecimento, medidas cabíveis e posterior arquivo.

Brasília, 02 de julho de 1993."

PROCESSO DE COINCIDÊNCIA CGE 3418-5/93

Requerente : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Inscrição nº : 0078744340329

Zona Eleitoral: 117ª/Rio de Janeiro/RJ

Assunto : Revisão de situação de eleitor envolvido em coincidência de inscrições eleitorais.

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CÂNDIDO, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, exarou o seguinte despacho:

"Acolho as informações de fls. 14/15.

Proceda-se à liberação da inscrição nº 0078744340329, da 117ª ZE/RJ, referente ao eleitor JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, e mantenha-se



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF

Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046

Telex: (061) 1356

CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA

Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR

Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS

Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

Preços

Seção I

Seção II

Seção III

Seção I

Seção II

Assinatura trimestral Cr\$ 1.885.000,00 Cr\$ 513.000,00 Cr\$ 1.716.000,00 Cr\$ 1.942.000,00 Cr\$ 3.013.000,00

Portes:

Superfície Cr\$ 1.354.980,00 Cr\$ 697.920,00 Cr\$ 1.196.260,00 Cr\$ 1.354.980,00 Cr\$ 2.454.540,00

Aéreo Cr\$ 3.169.320,00 Cr\$ 1.562.880,00 Cr\$ 3.169.320,00 Cr\$ 3.169.320,00 Cr\$ 5.742.000,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM

Telefone: (061) 226-6812

Horário: 7:30 às 19:00 horas

NOMEAR o Bacharel em Direito GILSÉRGIO DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Produção e Pesquisa, Código STJ-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, da Subsecretaria de Jurisprudência, em vaga decorrente da aposentadoria de Marlene Campos de Queiroz.

MINISTRO WILLIAM ANDRADE PATTERSON

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATO Nº 738, DE 07 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1- Designar o Bel. JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA, para substituir o Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, no cargo de Secretário Geral da Presidência, código TST-DAS 101.6, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano, em face da férias do titular.

2- Designar o Bel. LUIS FERNANDO ZOGBHI para substituir Geraldo Starling Soares Junior, no cargo de Assessor de Distribuição, código TST-DAS 102.5, no período de 12 a 31 de julho do corrente ano, em face da férias do titular.

MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 051/93
Distribuição Extraordinária, em 02 de junho de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
Às 16:52 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

HABEAS CORPUS

Nº 032928-3/RJ

PACIENTE: SÉRGIO MURILO MEDEIROS DE AZEVEDO, Sd. Ex., preso, cumprindo pena imposta pelo Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que possa apelar em liberdade.

ADVOGADA: Dra Janete Zdanowski Ricci

RELATOR : Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO

RESUMO GERAL		
MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 02 de junho de 1993

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
Ministro-Presidente

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 052/93
Distribuição Extraordinária, em 03 de junho de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
Às 14:51 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

HABEAS CORPUS

Nº 032930-7/SP

PACIENTES : LUIZ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO DE CARVALHO PEREIRA e ROBERTO BARREIRA DA SILVA, Sds. Ex., com prisão preventiva decretada pelo Exmº Sr. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 2ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pedem, liminarmente, a concessão da ordem para que sejam colocados imediatamente em liberdade.

IMPETRANTES: Dras. Anne Elisabeth Nunes de Oliveira e Arilma Cunha da Silva

RELATOR : Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO

RESUMO GERAL		
MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
JORGE JOSÉ DE CARVALHO	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 03 de junho de 1993

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
Ministro-Presidente

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 053/93
Distribuição Ordinária, em 04 de junho de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: EDUARDO PIRES GONÇALVES
Às 15:20 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

APELAÇÃO (FE)

Nº 046995-0/RJ

APELANTE : PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Cb. Mar., condenado a 07 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 13 de abril de 1993.

ADVOGADAS: Dras. Carmem Lúcia Andrade de Montesinos e Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa

RELATOR : Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO

REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Nº 046997-6/RJ

APELANTE: LUCIANO MARTINS, Sd. Ex., condenado a 08 meses de prisão, incurso no artigo 187, do CPM.

APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 15 de abril de 1993.

ADVOGADA: Dra Teresa da Silva Moreira

RELATOR : Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

Nº 046998-4/RJ

APELANTE : GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, Sd. Ex., condenado a 08 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM.

APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 15 de abril de 1993.

ADVOGADAS: Dras. Mariza Pereira do Couto e Ana Maria David Cortez

RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA

REVISOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

Nº 047000-1/SP

APELANTE : ROBSON JACINTO ROMANHOL DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no art. 187, do CPM.

APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 13 de abril de 1993.

ADVOGADOS: Drs. Anne Elisabeth Nunes de Oliveira e Reinaldo Silva Coelho

RELATOR : Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

REVISOR : Min. PAULO CÉSAR CATALDO

Nº 047002-8/RS

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM.

APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 22 de abril de 1993, que absolveu o Sd. Ex. GILBERTO DE MOURA FERNANDES, do crime previsto no artigo 187, c/c o artigo 189, inciso I, parte inicial, tudo do CPM.

ADVOGADO: Dr. Marcelo Martinelli

RELATOR : Min. LUIZ LEAL FERREIRA

REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 047003-8/RS

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM.

APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 19 de abril de 1993, que absolveu o Sd. Ex. PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO DA SILVA, do crime previsto no art. 187, do CPM.

ADVOGADO: Dr. Marcelo Martinelli

RELATOR : Min. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO

REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 047005-2/PR

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM, e LUIZ EDUARDO RODRIGUES, Sd. Ex., condenado a 04 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 06 de maio de 1993.

ADVOGADO : Dr. Edgar Leite dos Santos

RELATOR : Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO

REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

APELAÇÃO (FO)

Nº 046996-8/RJ

APELANTE: RONALDO GOMES DO CARMO, Sd. Ex., condenado a 02 meses de detenção, incurso no art. 210, do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 20 de abril de 1993.

ADVOGADA: Dra Eleonora Salles de Campos Borges

RELATOR : Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 046999-0/RJ
 APELANTE : KLEITON MACHADO SALLES, Sd. Aer., condenado a 03 meses de prisão, como incurso no art. 195, do CPM.
 APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, de 16 de fevereiro de 1993.
 ADVOGADOS: Drs. Josemar Leal Santana e Lourdes Maria Celso do Valle
 RELATOR : Min. WILBERTO LUIZ LIMA
 REVISOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

Nº 047001-8/PE
 APELANTE : ANTONIO PINTO JÚNIOR, Sd. Aer., condenado a 02 meses de prisão, incurso no artigo 210 do CPM, com o benefício do "SURSIS" pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade.
 APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 28 de abril de 1993.
 ADVOGADOS: Drs. Demerval Houly Lellis e Angela Maria Amaral da Silva
 RELATOR : Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
 REVISOR : Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 047004-2/PR
 APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM e REGINALDO HILLESHEIM DA SILVA, 3ª Sgt. Temp. Ex., condenado a 03 meses de prisão, como incurso no artigo 175 do CPM, com o benefício do "SURSIS" pelo prazo de 02 anos.
 APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 09 de março de 1993, que absolveu o Sd. Ex. ADEMIR PLATEN, do crime previsto no artigo 163 do CPM.
 ADVOGADOS: Drs. Edgar Leite dos Santos, Regina Maria Reichmann, Irecê Nascimento Trein, Ione de Souza Cruz Mesquita e Anne Elisabeth Nunes de Oliveira
 RELATOR : Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA
 REVISOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

EMBARGOS (FO)
 Nº 046864-5/BA
 EMBARGANTE: AGNILDO BISPO DE JESUS, Cb. Ex.
 EMBARGADO : O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 15 de abril de 1993.
 ADVOGADOS : Drs. Sérgio Alexandre Menezes Habib e Alexandre Lobão Rocha
 RELATOR : Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA
 REVISOR : Min. PAULO CÉSAR CATALDO

PETIÇÃO (FO)
 Nº 0436-8/RJ
 O Exmº Sr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, solicita orientação ao Tribunal visando o cumprimento do art. 18, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pela Justiça Militar de 1ª Instância.
 RELATOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

Nº 0437-4/DF
 O Exmº Sr. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar solicita ao Tribunal orientação visando o cumprimento do artigo 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pela Justiça Militar de 1ª Instância.
 RELATOR: Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO

RESUMO GERAL		
MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	0	2
ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA	3	0
ALDO DA SILVA FAGUNDES	0	1
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	0	4
EVERALDO DE OLIVEIRA REIS	1	0
EDUARDO PIRES GONÇALVES	0	3
GEORGE BELHAM DA MOTTA	1	0
JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO	1	0
JORGE JOSÉ DE CARVALHO	3	0
LUIZ LEAL FERREIRA	1	0
PAULO CÉSAR CATALDO	0	2
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	3	0
WILBERTO LUIZ LIMA	1	0
T O T A I S	14	12

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 04 de junho de 1993

EDUARDO PIRES GONÇALVES
 Presidente em exercício

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 054/93
 Distribuição Extraordinária, em 04 de junho de 1993
 Presidente o Exmº Sr. Ministro: EDUARDO PIRES GONÇALVES
 Às 15:27 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

APELAÇÃO (FE)
 Nº 046997-6/RJ
 APELANTE: LUCIANO MARTINS, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no artigo 187, do CPM.
 APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 15 de abril de 1993.
 ADVOGADA: Dra Teresa da Silva Moreira
 RELATOR : Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA (redistribuição, de acordo com o artigo 48 do RI/STM)
 REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

RESUMO GERAL				
MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO		REDISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR
ALDO DA SILVA FAGUNDES	0	0	0	0
GEORGE BELHAM DA MOTTA	0	0	1	0
T O T A I S	0	0	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 04 de junho de 1993

EDUARDO PIRES GONÇALVES
 Presidente em exercício

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 055/93
 Distribuição Extraordinária, em 08 de junho de 1993
 Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
 Às 18:42 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

HABEAS CORPUS		
Nº 032931-5/DF		
PACIENTES : FRANCISCO ASSIS RIBEIRO DA SILVA, Cb. Mar., preso, e ROBINSON DE RAULA LIMA, Civil, respondendo a processo perante a 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pedem a concessão da ordem para que seja trancada a Ação Penal e, ainda, para que o Paciente militar seja colocado em liberdade. IMPETRANTE: Dra Sandra França de Oliveira RELATOR : Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES		
RESUMO GERAL		
MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
EDUARDO PIRES GONÇALVES	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 08 de junho de 1993

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
 Ministro-Presidente

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 056/93
 Distribuição Ordinária, em 11 de junho de 1993
 Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
 Às 16:55 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

APELAÇÃO (FE)
 Nº 047007-9/DF
 APELANTE : CARLOS ALBERTO TORRES, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no artigo 187, do CPM.
 APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 20 de abril de 1993.
 ADVOGADO : Dr. Ivan Peixoto da Silva
 RELATOR : Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS
 REVISOR : Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES
 APELAÇÃO (FO)
 Nº 047008-9/RJ
 APELANTE: LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES XAVIER, Sd. FN., condenado a 02 meses de prisão, como incurso no artigo 166, do CPM, com o benefício do "SURSIS" pelo prazo de 02 anos.
 APELADA : A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 15 de abril de 1993.
 ADVOGADA: Dra Eleonora Salles de Campos Borges
 RELATOR : Min. PAULO CÉSAR CATALDO
 REVISOR : Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO

PETIÇÃO (FO)
 Nº 0438-2/DF
 O Exmº Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar requer seja submetido à apreciação do E. Plenário a normatização "da maneira pela qual, terão assento, diante da revogação expressa do artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, em tal mister, os que compõem os Conselhos de Justiça".
 RELATOR: Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

RESUMO GERAL		
MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
ALDO DA SILVA FAGUNDES	0	1
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	1	0
EVERALDO DE OLIVEIRA REIS	1	0
JORGE JOSÉ DE CARVALHO	0	1
PAULO CÉSAR CATALDO	1	0
T O T A I S	3	2

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 11 de junho de 1993

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
 Ministro-Presidente

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 057/93
Distribuição Extraordinária, em 11 de junho de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
Às 17:03 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

APELAÇÃO (FE)
Nº 047007-9/DF

APELANTE: CARLOS ALBERTO TORRES, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, incurso no artigo 187, do CPM.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 20 de abril de 1993.

ADVOGADO: Dr. Ivan Peixoto da Silva

RELATOR: Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA (redistribuição, nos termos do artigo 48 do RI/STM)

REVISOR: Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO		REDISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR
ALDO DA SILVA FAGUNDES	0	0	0	0
GEORGE BELHAM DA MOTTA	0	0	1	0
T O T A I S	0	0	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 11 de junho de 1993

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
Ministro-Presidente

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 058/93
Distribuição Extraordinária, em 14 de junho de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
Às 17:46 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

HABEAS CORPUS
Nº 032932-3/SP

PACIENTES: MÁRCIO NISHIZAWA, MICHEL FÉLIX FARIA e JOSÉ JAILSON SEVERO, Cíveis, presos, à disposição do Exmº Sr. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 2ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pedem a concessão da ordem para que sejam colocados em liberdade.

IMPETRANTE: Dr. Waldemar Alves Romaris

RELATOR: Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 14 de junho de 1993

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
Ministro-Presidente

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 059/93
Distribuição Extraordinária, em 15 de junho de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: EDUARDO PIRES GONÇALVES
Às 12:35 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 0220-0/PA

ARIOSVALDO DE GÓIS COSTA HOMEM, Advogado-de-Ofício junto a Auditoria da 8ª CJM, impetra Mandado de Segurança contra o Ato Administrativo do Exmº Sr. Ministro-Presidente do STM, de 19 de maio de 1993, nos Autos do Processo nº 2.008/93, que indeferiu a extensão da Gratificação de Atividade Instituída pelo artigo 12, da Lei Delegada nº 13/92, requerida pelo impetrante.

IMPETRANTE: O Próprio.

RELATOR: Min. PAULO CÉSAR CATALDO

MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
PAULO CÉSAR CATALDO	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 15 de junho de 1993

EDUARDO PIRES GONÇALVES
Presidente em exercício

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 060/93
Distribuição Extraordinária, em 16 de junho de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
Às 16:52 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

HABEAS CORPUS

Nº 032933-1/SP

PACIENTE: VANDERLEI VIEIRA GOMES, Insuubmisso, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insuubmissão.

IMPETRANTE: Cel. Roberto - CH EM BDAVEX

RELATOR: Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

Nº 032934-0/DF

PACIENTE: JOSÉ FERNANDO CUNHA LIMA, 2º Ten. Ex., denunciado perante o Exmº Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja excluído da Denúncia, por inepta.

IMPETRANTE: Dr. Lino Machado Filho

RELATOR: Min. PAULO CÉSAR CATALDO

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
EVERALDO DE OLIVEIRA REIS	1	0
PAULO CÉSAR CATALDO	1	0
T O T A I S	2	0

EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

PAULO CÉSAR CATALDO

T O T A I S

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 16 de junho de 1993

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
Ministro-Presidente

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 061/93
Distribuição Ordinária, em 18 de junho de 1993
Presidente o Exmº Sr. Ministro: EDUARDO PIRES GONÇALVES
Às 16:42 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

APELAÇÃO (FE)

Nº 047008-7/RJ

APELANTE: ARDÔNIO VIÇOSO BATISTA, Sd. Ex., condenado a 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, do CPM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 20 de abril de 1993.

ADVOGADA: Dra Ana Maria David Cortez

RELATOR: Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

REVISOR: Min. PAULO CÉSAR CATALDO

Nº 047010-9/PA

APELANTE: ANTONIO FLÁVIO VIEIRA MARQUES, Sd. Ex., condenado a 04 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, in fine, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 18 de março de 1993.

ADVOGADOS: Drs. Carlos Henrique da Rocha Cruz e Ariosvaldo de Góis Costa Homem

RELATOR: Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

REVISOR: Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Nº 047013-3/RS

APELANTE: DANIEL DIAS FERREIRA, Sd. Ex., condenado a 03 meses de impedimento, como incurso no art. 183, do CPM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 20 de abril de 1993.

ADVOGADA: Dra Zeni Alves Arndt

RELATOR: Min. WILBERTO LUIZ LIMA

REVISOR: Min. PAULO CÉSAR CATALDO

Nº 047014-1/AM

APELANTE: WANDERLEY SILVA COSTA, Sd. Ex., condenado a 04 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, segunda parte, ambos do CPM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 05 de maio de 1993.

ADVOGADO: Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares

RELATOR: Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

REVISOR: Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES

APELAÇÃO (FO)

Nº 047009-3/PA

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 8ª CJM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 14 de abril de 1993, que absolveu o Cb. FN. TIBÚRCIO BOLÔNIA DE FRANÇA, do crime previsto no artigo 195 do CPM.

ADVOGADOS: Drs. Ariosvaldo de Góis Costa Homem e Benedito Gomes Ferreira

RELATOR: Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

REVISOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

Nº 047011-5/SP

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 19 de abril de 1993, que absolveu o Sd. Ex. MÁRCIO MORAES, do crime previsto no art. 209, § 1º, do CPM.

ADVOGADA: Dra Anne Elisabeth Nunes de Oliveira

RELATOR: Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

REVISOR: Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

Nº 047012-3/RS

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 31 de março de 1993, que absolveu o ex-Sd. Ex. SANDRO CANTONI, do crime previsto no artigo 264, c/c o artigo 266, ambos do CPM.

ADVOGADA: Dra Benedita Marina da Silva
RELATOR: Min. ALDO DA SILVA FAGUNDES (por prevenção do RCRIM.(FO) nº 08035-4)

REVISOR: Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

RECURSO CRIMINAL (FE)

Nº 06088-9/PA

RECORRENTE: ANTONIO FLÁVIO VIEIRA MARQUES, Sd. Ex.

RECORRIDA: A Decisão da Exma Sra Juíza-Auditora da Auditoria da 8ª CJM, de 16 de abril de 1993, que indeferiu pedido de indulto formulado pelo Recorrente.

ADVOGADO: Dr. Ariosvaldo de Góis Costa Homem

RELATOR: Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

OBS: Distribuído ao Relator da Apel.(FE) nº 047010-8 por conexão, na forma do artigo 50, § 1º, RI/STM.

RECURSO CRIMINAL (FO)

Nº 08088-3/AM

RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM.

RECORRIDA: A Decisão do Exmo Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, de 23 de abril de 1993, que rejeitou a Denúncia Oferecida contra os Sds. Ex. ARNALDO CARNEIRO DE FREITAS DOS SANTOS, FRANCISCO LOPES RODRIGUES, ALCIMAR PINHEIRO BARBOSA e ROBERTO CARLOS CAVALCANTE BINDÁ DAS CHAGAS, como incurso nos arts. 177 e 211, ambos do CPM.

ADVOGADO: Dr. João Thomas Luchsinger

RELATOR: Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA

===== RESUMO GERAL =====

MINISTROS

	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	0	2
ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA	0	1
ALDO DA SILVA FAGUNDES	1	1
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	1	0
EVERALDO DE OLIVEIRA REIS	3	1
GEORGE BELHAM DA MOTTA	1	0
PAULO CÉSAR CATALDO	0	2
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	2	0
WILBERTO LUIZ LIMA	1	0
T O T A L	9	7

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 18 de junho de 1993

EDUARDO PIRES GONÇALVES
Presidente em exercício

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 062/93
Distribuição Extraordinária, em 21 de junho de 1993
Presidente o Exmo Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
Às 18:35 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

HABEAS CORPUS

Nº 032935-8/SP

PACIENTE: ROBERTO FAZOLINO BARROSO, Cap. Aer., respondendo a processo perante a 2ª Auditoria da 2ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede, liminarmente, a concessão da ordem para sustar o andamento da Ação Penal até o julgamento do mérito, bem como para anular o sortido do novo Conselho Especial de Justiça.

IMPETRANTE: Dr. Antonio Roberto Achcar

RELATOR: Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA

===== RESUMO GERAL =====

MINISTRO

	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
GEORGE BELHAM DA MOTTA	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 21 de junho de 1993.

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
Ministro-Presidente

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 063/93
Distribuição Extraordinária, em 24 de junho de 1993
Presidente o Exmo Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
Às 16:03 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

HABEAS CORPUS

Nº 032936-8/RJ

PACIENTE: SÉRGIO MAURÍCIO MILLEN COUTINHO, CMG/RR, alegando encontrar-se na iminência de ser preso por determinação do Exmo Sr. Ministro de Estado da Marinha, Almirante-de-Esquadra Ivan da Silveira Serpa, e constrangimento ilegal por parte da mencionada autoridade, pede a concessão da ordem, e, liminarmente, a expedição de salvo-conduto.

IMPETRANTE: O Paciente.

RELATOR: Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES.

===== RESUMO GERAL =====

MINISTRO

	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	1	0
T O T A L	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 24 de junho de 1993.

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
Ministro-Presidente

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 064/93
Distribuição Ordinária, em 25 de junho de 1993
Presidente o Exmo Sr. Ministro: CHERUBIM ROSA FILHO
Às 18:28 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

APELAÇÃO (FE)

Nº 047016-8/PR

APELANTE: CRISTIANO DE DEUS ROCHA, Sd. Ex., condenado a 04 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 12 de maio de 1993.

ADVOGADOS: Drs. Edgar Leite dos Santos e Ione de Souza Cruz Mesquita

RELATOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

REVISOR: Min. EDUARDO PIRES GONÇALVES

APELAÇÃO (FO)

Nº 047015-8/PE

APELANTE: ANGELO DE OLIVEIRA FILHO, CT. Mar., condenado a 12 anos de reclusão, e RENATO ALAN SILVA DE VASCONCELOS, Civil, condenado a 04 anos de reclusão, como incurso no artigo 303, § 1º, c/c o artigo 53, tudo do CPM.

APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 24 de janeiro de 1989.

ADVOGADOS: Drs. Ivone Cerqueira de Carvalho, Josemar Leal Santana e Demerval Houly Leites

RELATOR: Min. JORGE JOSÉ DE CARVALHO

REVISOR: Min. PAULO CÉSAR CATALDO

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Nº 0157-4/RJ

O Exmo Sr. Ministro de Estado do Exército em cumprimento ao disposto no artigo 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº 5.836/72, encaminha os Autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Cap. Ex. SÉRGIO DE SOUZA.

RELATOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

REVISOR: Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

EMBARGOS (FO)

Nº 046711-8/RJ

EMBARGANTE: ORLANDO EFREM NATIVIDADE, Major Ex.

EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 15 de dezembro de 1992.

ADVOGADO: Dr. João Batista Fagundes

RELATOR: Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

REVISOR: Min. WILBERTO LUIZ LIMA

Nº 048880-7/RJ

EMBARGANTE: JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, 3º Sgt. Mar.

EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 29 de abril de 1993.

ADVOGADA: Dra Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa

RELATOR: Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

REVISOR: Min. GEORGE BELHAM DA MOTTA

RECURSO CRIMINAL (FO)

Nº 06090-7/RS

RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM.

RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 14 de abril de 1993, que declarou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar a Civil MARIA ANGÉLICA ESCOBAR DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: Drs. Ney Fayet Júnior e Ney Fayet

RELATOR: Min. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Nº 06091-5/RS

RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM.

RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 14 de abril de 1993, que declarou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar a Civil MARTA MARISTELA DOS SANTOS NUNES.

ADVOGADA: Dra Jussara Barros de Farias

RELATOR: Min. PAULO CÉSAR CATALDO

Nº 06092-3/RS

RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM.

RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 14 de abril de 1993, que declarou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar a Civil ANA MARIA MORAES DA SILVA.

ADVOGADA: Dra Benedita Marina da Silva

RELATOR: Min. ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES

Nº 08093-1/PR

RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM.
 RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, de 10 de maio de 1993, que rejeitou a Denúncia Oferecida contra o Sd. Ex. GILMAR CÂNDIDO FERREIRA, como incurso no art. 248, do CPM, por ilegitimidade do acusador.

ADVOGADOS: Drs. Edgar Leite dos Santos e Ione de Souza Cruz Mesquita
 RELATOR: Min. EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

Nº 08094-0/RS

RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM.

RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 12 de maio de 1993, que concedeu liberdade provisória aos Sds. Ex. HECTOR HENRIQUE DA SILVA KERN e JAIR VARLEI SANTIAGO.

ADVOGADO: Dr. Walter Jobim Neto

RELATOR: Min. ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA

Nº 08095-8/RS

RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 3ª CJM.

RECORRIDA: O Despacho do Exmº Sr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 11 de maio de 1993, na parte que rejeitou a Denúncia Oferecida contra os Cíveis BENONI ROGÉRIO JARDIM BRUM e VANDERLEI RODRIGUES, como incursos no art. 254, do CPM.

ADVOGADOS: Drs. Zeni Alves Arndt e Rubem Lucas Guilherme Terraza Caiheu

RELATOR: Min. ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

===== RESUMO GERAL =====
 MINISTROS

	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA	2	1
ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA	3	0
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	2	0
EVERALDO DE OLIVEIRA REIS	1	0
EDUARDO PIRES GONÇALVES	0	1
GEORGE BELHAM DA MOTTA	0	1
JORGE JOSÉ DE CARVALHO	1	0
PAULO CÉSAR CATALDO	1	1
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	1	0
WILBERTO LUIZ LIMA	0	1
T O T A I S	11	5

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, e eu, LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília, 25 de junho de 1993.

TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO
 Ministro-Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 39ª SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1993 - QUINTA-FEIRA
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CHERUBIM ROSA FILHO

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Betham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Everaldo de Oliveira Reis, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves, José do Cabo Teixeira de Carvalho e Antonio Joaquim Soares Moreira.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Milton Menezes da Costa Filho.

Secretário do Tribunal Pleno, Dr. Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **HABEAS-CORPUS 32.930-7 - SP** - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. **PACIENTES:** LUIZ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO DE CARVALHO PEREIRA e ROBERTO BARREIRA DA SILVA, Sds Ex, com prisão preventiva decretada pelo Exmº Sr. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 2ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pedem, liminarmente, a concessão da ordem para que sejam colocados imediatamente em liberdade. **Impetrantes:** Drs. Anne Elisabeth Nunes de Oliveira e Arilma Cunha da Silva. **- POR UNANIMIDADE**, decidiu o Tribunal conhecer do pedido para conceder a ordem em favor do Sd Ex FERNANDO DE CARVALHO PEREIRA, devendo o mesmo ser posto imediatamente em liberdade se por aí não estiver preso, não conhecendo do pedido, por perda de objeto, em relação aos Sds Ex LUIZ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS e ROBERTO BARREIRA DA SILVA, por já se encontrarem em liberdade. **POR MAIORIA**, decidiu o Tribunal pela remessa de cópia do Acórdão ao Exmº Sr. Procurador-Geral da JM para que adote as providências que julgar cabíveis tendo em vista que o Procurador Militar junto à 3ª Auditoria da 2ª CJM, em Parecer de fls 30 a 37, aponta indícios de crime em tese. O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO acompanhou o voto do Relator, porém, ressaltando a possibilidade de ser decretada nova prisão preventiva desde que fundamentada. Os Ministros LUIZ LEAL FERREIRA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA votavam contra a remessa de cópia do Acórdão.

- **APELAÇÃO 48.874-5 - AM** - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM, WAGNER BELÉM DE SOUZA, Sd Ex, condenado a 08 meses de prisão, como incurso no artigo 177 c/c o artigo 72, inciso I, e VALDENEY MARTINS PIEDADE, Sd Ex, condenado a 01 ano, 05 meses e 15 dias de prisão, como incurso nos artigos 157, 177 e 298, c/c os artigos 79 e 81, § 1º, todos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 03.02.93. Adv. Dr. João Thomas Luchsinger. **- POR MAIORIA**, foi rejeitada a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa, contra os votos dos Ministros WILBERTO LUIZ LIMA e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO. **NO MÉRITO**, quanto ao Sd Ex WAGNER BELÉM DE SOUZA, **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento aos apelos do MP e da Defesa, mantendo-se íntegra a Sentença de 1º grau; quanto ao Sd Ex VALDENEY MARTINS PIEDADE, **POR MAIORIA**, foi negado provimento ao apelo do MP e foi dado provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação como incurso nos artigos 157 e 177 c/c os artigos 59 e 81 § 1º todos do CPM, reduzir a pena que lhe foi imposta para 08 meses e 22 dias de prisão, absolvendo-o das sanções previstas no artigo 298 do CPM, com fulcro no artigo 439, letra "b" do CPPM. Os Ministros LUIZ LEAL FERREIRA (Relator) e JORGE JOSÉ DE CARVALHO davam provimento parcial a ambos os apelos para manter a condenação do Sd Ex WAGNER BELÉM DE SOUZA à pena de 06 (seis) meses de prisão, como incurso no artigo 177, caput, c/c os artigos 75, in fine, e 59, todos do CPM, e a do Sd Ex VALDENEY MARTINS PIEDADE, em 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de prisão, pela infringência ao disposto no artigo 177, caput, c/c os artigos 70, inciso II, letra "c", e 59, tudo do CPM, sem direito a suspensão condicional da pena, e absolvê-lo dos crimes previstos nos artigos 157 e 298, tudo do CPM, com fulcro no artigo 439, letra "b", do CPPM. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS negava provimento ao apelo da Defesa e dava provimento parcial ao apelo do MP para, mantendo a condenação, aumentar a pena imposta ao acusado para 02 anos e 06 meses de reclusão, incurso nos artigos 157, 177 e 298, c/c os artigos 79 e 81, § 1º, aplicando-lhe, ainda, a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, a teor do artigo 102, tudo do CPM, fixando o regime aberto para o cumprimento inicial da pena. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO negava provimento ao apelo do MP e dava provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta ao apelante para 01 ano e 03 meses de prisão, incurso nos artigos 177 e 298, c/c o artigo 79, in fine, tudo do CPM, e considerando, ainda, o ilícito previsto no artigo 157 como absorvido pelo artigo 298, ambos do CPM. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES e WILBERTO LUIZ LIMA davam provimento parcial ao apelo da Defesa de VALDENEY MARTINS PIEDADE para condená-lo definitivamente a 01 ano e 03 meses de prisão, como incurso nos artigos 298 e 177 c/c o artigo 79, in fine, e artigo 59, considerando o ilícito do artigo 157 como absorvido pelo 298, tudo do CPM. O Ministro LUIZ LEAL FERREIRA (Relator) fará voto vencido.

- **APELAÇÃO 48.985-2 - RJ** - Relator Ministro Antonio Joaquim Soares Moreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. **APELANTE:** ANDRÉ LUIZ FERREIRA, Sd Ex, condenado a 04 meses de detenção, incurso no artigo 187, c/c o artigo 189, inciso I, parte final, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 20.04.93. Adv. Dra. Clarice do Nascimento Costa. **- POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo da Defesa, mantendo a condenação do acusado em 04 meses de detenção, incurso no artigo 187 c/c o 189, inciso I, in fine, tudo do CPM, pena que se converte em prisão por força do artigo 59, do mesmo diploma legal. (O MINISTRO JORGE JOSÉ DE CARVALHO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- **EMBARGOS 48.475-5 - RJ** - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. **EMBARGANTE:** JOSÉ REINALDO FRANCO, 1º Sgt. Mar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 12 de maio de 1992. Adv. Drs. Ademir Enes Lebre, José André Alves Barreto da Rocha e Agostinho Campos. **- POR MAIORIA**, acolheu os Embargos para, reformando o Acórdão hostilizado, absolver o embargante, na forma do artigo 438, letra "e" do CPPM. Os Ministros ALDO FAGUNDES e JORGE JOSÉ DE CARVALHO rejeitavam os Embargos. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS acolhia parcialmente os Embargos para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta ao Embargante a 01 ano de prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- **CORREIÇÃO PARCIAL 1.428-7 - RJ** - Relator Ministro Antonio Joaquim Soares Moreira. **REQUERENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM. **REQUERIDO:** O Despacho do Exmº Sr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, de 06.05.93, que indeferiu o pedido de diligências formulado pelo requerente nos autos do Processo nº 9/92-4, referentes aos Cels Aer JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS FILHO, SÉRGIO SOTTO MAYOR e SYLVIO MACHADO VICTORINO. Adv. Drs. Manuel de Jesus Soares, Antonio Lopes Sobrinho, Alcione Vieira Barreto e Sônia Maria Guimarães Lopes Sobrinho. **- POR MAIORIA**, o Tribunal indeferiu o pedido de Correção Parcial, mantendo, in totum, o Despacho atacado, ressalvada a possibilidade do novo pedido de diligências que venham a ser requeridas pelo MP, devidamente fundamentadas. Os Ministros RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS deferiam o pedido para desconstituir o Despacho do Juízo a quo. O Ministro JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO indeferia a Correção, sem a ressalva de novo pedido de diligências. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO EDUARDO PIRES GONÇALVES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

A Sessão foi encerrada às 19:00 horas.

Processos em mesa:

Rec Crim 6.081-8(AM)2ª Ex proc 1/93-1 Adv. Dra. Teresa da Silva Moreira
 Apel 46.897-8(AN/JG)Aud 8ª proc 4/92-2 Adv. Dr. Sérgio Alexandre Menezes Habib
 Apel 46.791-2(ST/ER)Aud 5ª proc 27/90-8 Adv. Dra. Nadyr Zimmermann
 Apel 46.944-3(GB/AN)1ª Ex proc 17/92-9 Adv. Dra. Clarice do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges
 Apel 46.961-3(GB/EG)1ª Aer proc 4/92-4 Adv. Dra. Janete Zdanowski

Ricci e Marilena da Silva Bittencourt
 Apel 46.971-0(GB/AN)Aud 7a proc 9/92-2 Advª Dra Eliane Maria Gomes Ferreira
 Apel 46.980-1(JC/PC)3a/3a proc 502/93-8 Adv Dr Ailton Fernandes Rodrigues
 Apel 46.978-8(JC/EG)1a Mar proc 1/92-4 Advas Dras Carmem Lúcia Andrade de Montesinos e Adelcy Maria Rocha Simões Correa
 Apel 46.987-9(RB/AF)3a/2a proc 505/93-2 Advª Dra Anne Elisabeth Nunes de Oliveira
 Apel 46.998-4(GB/RJ)3a Ex proc 503/93-0 Advas Dras Mariza P Couto e outra
 Apel 47.001-8(RB/ST) Aud 7a proc 11/92-8 Advs Drs Demerval H Lellis e Angela A Silva

CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA
 Secretário do Tribunal

ATA DA 40ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 28 DE JUNHO DE 1993 - SEGUNDA-FEIRA
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CHERUBIM ROSA FILHO

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Everaldo de Oliveira Reis, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves, José do Cabo Teixeira de Carvalho e Antonio Joaquim Soares Moreira.

Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr José Carlos Couto de Carvalho.

Secretário do Tribunal Pleno, Dr Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **APELAÇÃO 47.000-1 - SP** - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco, Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** ROBSON JACINTO ROMANHOL DA SILVA, Sd Ex, condenado a 08 meses de prisão, incurso no artigo 187, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a Auditoria da 2a CJM, de 13.04.93. Advs Drs Anne Elisabeth Nunes de Oliveira e Reinaldo Silva Coelho.- Preliminarmente, o Tribunal decidiu, **POR UNANIMIDADE**, não conhecer do recurso, por intempestivo.

- **MANDADO DE SEGURANÇA 219-7 - DF** - Relator Ministro Aldo Fagundes. **IMPETRANTE:** REMIR AUDAY DA SILVA, civil, impetra Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra o ato do Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, que o exonerou do cargo em Comissão de Assessor, Código "LT-DAS-5". Adv Dr Sebastião Baptista Affonso.- **POR UNANIMIDADE**, foi denegada a segurança impetrada, por falta de amparo legal. (Os Ministros ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES e EDUARDO PIRES GONÇALVES declararam-se suspeitos e o Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA declarou-se impedido, todos na forma do artigo 135 do CPPM).

- **CORREIÇÃO PARCIAL 1.428-0 - SP** - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **REQUERENTE:** O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 3a Auditoria da 2a CJM, de 25.03.93, que determinou o arquivamento do IPM nº 6/93, em que figuram como indiciados o 2º Ten Temp Ex UBIRATAN PUROPOENO FRANCISCO, o 2º Ten Ex CARLOS HENRIQUE MARTINS ROMAR e o Sd Ex CARLOS EDUARDO CABALINI.- **POR MAIORIA**, o Tribunal decidiu conhecer da representação oferecida pelo Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar para, deferindo a Correição Parcial, cassar o Despacho que determinou o arquivamento do IPM nº 6/93, determinando, ainda, a remessa de cópia do Acórdão à Procuradoria-Geral da JM para, as providências julgadas cabíveis. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA (Relator), RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, JORGE JOSÉ DE CARVALHO, LUIZ LEAL FERREIRA, ALDO FAGUNDES e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO indeferiram a Correição Parcial para manter o Despacho que arquivou o inquérito. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA (Relator) fará voto vencido.

- **APELAÇÃO 46.997-8 - BA** - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira, Revisor Ministro Jorge José de Carvalho. **APELANTE:** PAULO HENRIQUE LEITÃO, Sd PN, condenado a 01 (um) ano de prisão, incurso no artigo 290, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6a CJM, de 13.11.92. Adv Dr Sérgio Alexandre Menezes Habib.**POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo da Defesa, mantendo a Sentença recorrida.

- **APELAÇÃO 46.791-2 - PR** - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles, Revisor Ministro Everaldo de Oliveira Reis. **APELANTE:** GILBERTO DO NASCIMENTO, 2º Ten Ex, condenado a 01 ano de prisão, incurso no artigo 311 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a CJM, de 05.08.92. Advª Dra Nadyr Zimmermann. **POR MAIORIA**, o Tribunal decidiu declarar, de ofício, nulo o processo, a partir do oferecimento da denúncia, na forma do artigo 500, inciso I c/c o artigo 504, parágrafo único, tudo do CPPM, declinando da competência da JM em favor do Juízo de Direito da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Os Ministros EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (Revisor), RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO e WILBERTO LUIZ LIMA rejeitavam a preliminar de incompetência suscitada pelo Ministro Relator. (O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS fará declaração de voto).

- **APELAÇÃO 46.944-3 - RJ** - Relator Ministro George Belham da Motta, Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1a Auditoria de Exército da 1a CJM e o Cb Ex ALEX PEREIRA FERREIRA, condenado a 03 meses de detenção, como incurso no artigo 210 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a Auditoria de Exército da 1a CJM, de 28.01.93. Advas Dras Clarice do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges. **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo do MPM e dado provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação, reduzir a pena

imposta ao apelante para 02 meses de detenção, como incurso no artigo 210 do CPM, concedendo benefício do sursis pelo prazo de 02 anos, nas condições do Acórdão, indicando para a audiência admonitória o Juízo a quo, na forma do artigo 611 do CPPM. (O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR EDUARDO PIRES GONÇALVES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 46.981-3 - RJ** - Relator Ministro George Belham da Motta, Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. **APELANTES:** MARCOS PAULO DE SOUZA, Sd Aer, condenado a 02 meses e 10 dias de prisão, incurso no artigo 210, § 2º e OBED FREITAS DA SILVA, Sd Aer, condenado a 02 meses e 10 dias de prisão, incurso no artigo 210, § 2º, c/c o artigo 53, tudo do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a Auditoria de Aeronáutica da 1a CJM, de 28.01.93. Advª Dra Marilena da Silva Bittencourt.- Na forma do artigo 92, § 1º, do RI, o Ministro-Presidente proclamou como resultado, em relação ao Sd Aer MARCOS PAULO DE SOUZA, o acolhimento da preliminar argüida pela Defesa, para declarar extinta a ação penal, em conformidade com os votos dos Ministros PAULO CÉSAR CATALDO, RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, ALDO FAGUNDES, JORGE JOSÉ DE CARVALHO, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA e ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA (Relator), EDUARDO PIRES GONÇALVES (Revisor), LUIZ LEAL FERREIRA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, WILBERTO LUIZ LIMA e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO rejeitavam a preliminar por falta de amparo legal. Quanto ao Sd Aer OBED FREITAS DA SILVA, o Tribunal decidiu, **POR MAIORIA**, negar provimento ao apelo da Defesa, mantendo a Sentença de 1º grau. Os Ministros PAULO CÉSAR CATALDO, ALDO FAGUNDES, JORGE JOSÉ DE CARVALHO, LUIZ LEAL FERREIRA e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS davam provimento ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença, absolver o Sd Aer OBED FREITAS DA SILVA com fulcro no artigo 439, letra "e", do CPPM. (O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

A Sessão foi encerrada às 19:05 horas.

Processos em mesa:

Rec Crim 6.081-8(AM)2º Ex proc 1/93-1 Advª Dra Teresa da Silva Moreira
 Apel 46.944-3(GB/AN)1a Ex proc 17/92-9 Advas Dras Clarice do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges
 Apel 46.971-0(GB/AN)Aud 7a proc 9/92-2 Advª Dra Eliane Maria Gomes Ferreira
 Apel 46.980-1(JC/PC)3a/3a proc 502/93-8 Adv Dr Ailton Fernandes Rodrigues
 Apel 46.978-8(JC/EG)1a Mar proc 1/92-4 Advas Dras Carmem Lúcia Andrade de Montesinos e Adelcy Maria Rocha Simões Correa
 Apel 46.987-9(RB/AF)3a/2a proc 505/93-2 Advª Dra Anne Elisabeth Nunes de Oliveira
 Apel 46.998-4(GB/RJ)3a Ex proc 503/93-0 Advas Dras Mariza P Couto e outra
 Apel 46.983-6(LL/AN)Aud 11a proc 535/93-8 Adv Dr Adhemar Marcondes de Moura
 Apel 46.991-7(LL/AN)Aud 9a proc 504/93-8 Advª Dra Suelly Pereira Ferreira
 Apel 46.979-6(PC/RB)1a Mar proc 12/92-0 Advª Dra Carmem Lúcia Andrade de Montesinos

CARLOS AURELIANO MOTTA DE SOUZA
 Secretário do Tribunal

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 234, DE 08 DE JULHO DE 1993

O PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo PGR nº 08100.002058/93-16, resolve:

Retificar a Portaria nº 214, de 29 de junho de 1993, publicada no DJ - Seção I, de 1º de julho seguinte, para declarar que o Procurador **RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO**, lotado na Procuradoria da República no Distrito Federal, foi autorizado a funcionar, até ulterior deliberação, junto à Procuradoria da República no município de Campos de Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Ministério Público Federal.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.J. EM 30/06/93

900003238-5	RMS / 378
AUTOR	: CENTRO DAS IND/ DO ESTADO DE SAO PAULO
REU	: FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
ORIGEM	: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
IMPDO	: SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO